



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.094, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por redução de despesas, no valor total de R\$199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, por redução orçamentária, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 07.04 – Secretaria Municipal de Educação, para inclusão de rubrica orçamentária na ação de governo 2.034 – Aplicação do recurso proveniente de salário educação no valor de R\$199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), no orçamento corrente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 -	ENSINO FUNDAMENTAL	
123610112 -	PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL	
12 361 0112 2 034 -	APLICAÇÃO DO RECURSO PROVENIENTE DE SALARIO EDUCAÇÃO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 199.000,00
RECURSO :	1019 – SALÁRIO EDUCAÇÃO	
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:	R\$ 199.000,00

Art. 2º. A abertura do crédito adicional especial aberto no artigo 1º será proveniente da seguinte redução orçamentária:

12 361 -	ENSINO FUNDAMENTAL	
123610112 -	PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL	
12 361 0112 2 034 -	APLICAÇÃO DO RECURSO PROVENIENTE DE SALARIO EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE (6263)	R\$
199.000,00		
RECURSO :	1019 – SALÁRIO EDUCAÇÃO	
TOTAL DA REDUÇÃO:	R\$ 199.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 01 de abril de 2022.
Registre-se e Publique-se.**

**Vilmar Oliveira
Prefeito de Rosário do Sul.**

**Claudiney do Couto Guimarães,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**